



Publicado por afixação no
quadro de avisos da Câmara
de Lima Duarte em 05/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 05 SETEMBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 01/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º Revoga o art. 262 da Resolução nº 01/2022.

Art. 2º O art. 264 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 264. Quando se verificar inexatidão do texto após a elaboração e publicação da redação final, a Mesa Diretora procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário; se já houver enviado o autógrafo ao(a) Prefeito(a) e se o projeto já tiver submetido à sanção, deverá ser republicado o autógrafo e a respectiva sanção por incorreção.

Art. 3º O *caput* do art. 265 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

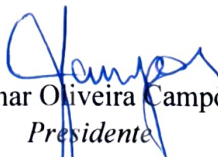
Art. 265. Publicada a redação final, a proposição será encaminhada em autógrafos à sanção ou à promulgação, conforme o caso, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Art. 4º O art. 271 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 271. Aprovado em segunda discussão e votação, o Projeto será enviado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para apresentar a redação final na forma estabelecida no art. 261 e seguintes.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 05 de setembro de 2022.


Josimar Oliveira Campos
Presidente


Donizete Martins Aguiar
Vice-Presidente


Thiago Júnior da Silva
Secretário